

DECRETO Nº 3067/79  
de 03 de setembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 390.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

1	GABINETE DO PREFEITO
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas
1.50-03070231.01	Móveis, Máquinas e Outros
1.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.10	Chefia e Coordenação
20.10-13750201.55	Pronto Socorro Municipal
20.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....200.000,00
20.50	Divisão Odontológica
20.50-13754283.33	Implantação da Divisão Odontológica
20.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:-

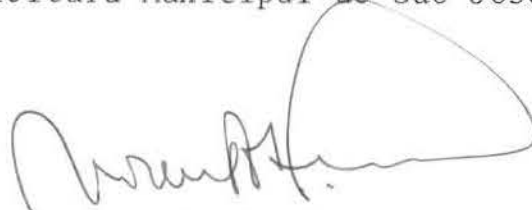
1	GABINETE DO PREFEITO
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas
1.50-03070232.49	Propaganda e Publicidade
1.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....90.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.50	Divisão Odontológica
20.50-13754283.33	Implantação da Divisão Odontológica

Cont. do Decreto nº 3067/79 - Fls. 02

20.50-3.1.2.0 Material de Consumo.....300.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete

DA/rac.